



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO  
GRANDE DO SUL – *CAMPUS* CANOAS**

**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
DIREÇÃO DE ENSINO**

**REGULAMENTO:**

**III ENPEX**

**(IX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, VIII SALÃO DE EXTENSÃO e V  
SALÃO DE ENSINO)**

**CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS E DA ABRANGÊNCIA**

Art. 1º Este Regulamento determina a normatização do III Salão de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENPEX), que abrange o IX Salão de Iniciação Científica e Tecnológica, o VIII Salão de Extensão e o V Salão de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Canoas (IFRS – *Campus* Canoas).

Art. 2º O evento é promovido e organizado pela CAGPPI (Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação), pela CGAE (Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão) e pela CAGE (Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino) do *Campus* Canoas.

Art. 3º O objetivo geral do evento é promover um espaço para a exposição e a discussão de projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos por estudantes e servidores do IFRS e de outras instituições de ensino, contextualizados à realidade científica, tecnológica, econômica e sociocultural da sua região.

Art. 4º São objetivos específicos do III ENPEX do IFRS – *Campus* Canoas:

I. Incentivar a investigação científica em todas as áreas do conhecimento, com o intuito de desenvolver novos conhecimentos e contribuir para o aprimoramento dos processos de ensino e aprendizagem.

II. Possibilitar a integração de servidores e estudantes do *Campus* Canoas com os de outros *campi* que compõem o IFRS, ou com outras instituições, incentivando as trocas de conhecimento, de experiências e o desenvolvimento cultural.

## **CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º Poderão participar do III ENPEX os estudantes regularmente matriculados no IFRS ou em outras instituições de ensino, bem como estudantes egressos dos cursos do IFRS – *Campus Canoas*.

Art. 6º A participação do estudante dar-se-á por meio de uma equipe formada por até 04 (quatro) componentes (em que apenas um será considerado o autor principal), além de um orientador e, se necessário, um coorientador, por trabalho.

Parágrafo único. Orientador e coorientador deverão ser listados após os demais integrantes da equipe.

Art. 7º A inscrição e a apresentação do trabalho deverá ser realizada pelo autor principal conforme cronograma (ANEXO I) através do sistema de inscrições disponível na página: <http://enpex.canoas.ifrs.edu.br/>

§ 1º A homologação das inscrições dos trabalhos para o III ENPEX será realizada pela Comissão Organizadora.

§ 2º O aceite dos trabalhos inscritos levará em consideração a adequação do resumo, a qualidade e a relevância do trabalho.

§ 3º Havendo a necessidade de adequações no resumo, o trabalho será homologado apenas se o autor principal cumprir o prazo definido no cronograma deste regulamento (ANEXO I) e atender a todas as alterações solicitadas.

## **CAPÍTULO III DO RESUMO**

Art. 8º O resumo deve ser enviado no item “Submissão de Trabalhos” disponível na página <http://enpex.canoas.ifrs.edu.br/>.

§ 1º O resumo do trabalho deverá ser enviado seguido de três palavras-chave.

§ 2º O resumo deverá apresentar um texto em português com no mínimo 300 e no máximo 500 palavras, digitado em linhas corridas, sem recuo de parágrafo.

§ 3º O resumo é uma forma que sintetiza os pontos mais importantes do trabalho – introdução, materiais e/ou método, objetivos, resultados e/ou produtos esperados – e os apresenta, obrigatoriamente, de maneira concisa.

§ 4º O resumo deve levar em consideração os critérios de avaliação (ANEXOS II ou III, em conformidade com a modalidade em que o trabalho será submetido).

## **CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES**

## **SEÇÃO I**

### **Da modalidade “Comunicação”**

Art. 9º A comunicação constitui-se de uma apresentação por parte do(s) autor(es), com utilização ou não de recursos de multimídia.

Art. 10 Nesta modalidade poderão ser contempladas diversas formas de apresentação (projeção, teatro, dança, música, entre outros tipos de comunicação).

§ 1º Os recursos de multimídia disponibilizados para a modalidade “comunicação” serão projetor e computador.

§ 2º Os inscritos na modalidade comunicação deverão estar presentes, no local previamente divulgado com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início da sessão.

§ 3º A comunicação deve levar em consideração os critérios de avaliação para esta modalidade (ANEXO II).

§ 4º A duração da comunicação não deverá exceder 15 (quinze) minutos.

§ 5º A sessão de comunicação será coordenada por uma banca composta por dois componentes.

§ 6º A banca terá até 5 (cinco) minutos para arguição de cada trabalho.

§ 7º A listagem com data, hora e local da apresentação será divulgada na página <http://enpex.canoas.ifrs.edu.br/>, conforme cronograma (ANEXO I).

§ 8º Não serão aceitas solicitações de troca de dia ou horário de apresentação.

§ 9º Poderão participar desta modalidade trabalhos vinculados a cursos de Nível Médio, Superior ou Pós-graduação.

## **SEÇÃO II**

### **Da modalidade “Exposição de Trabalho”**

Art. 11 A exposição de trabalho constitui-se de uma apresentação por parte do(s) autor(es) com utilização de material concreto que represente as investigações realizadas pelos estudantes.

§ 1º Nesta modalidade poderão ser contemplados diversos tipos de apresentações, tais como:

- a) Fotografia;
- b) Produção literária;
- c) Exibição de produto científico, educacional ou tecnológico;
- d) Outros.

§ 2º No prazo estabelecido pelo cronograma do evento, o(s) autor(es) deverá(ão) expor seu trabalho.

§ 3º No momento da inscrição, deverá ser especificado o tipo de material a ser exposto, bem como o dimensionamento do espaço necessário.

§ 4º Havendo necessidade de material para exposição do trabalho, a solicitação deverá ser feita no momento da inscrição e será atendida dentro das possibilidades do *Campus*.

§ 5º Todo trabalho exposto deverá apresentar título (o mesmo do resumo inscrito), nome do(s) autor(es), do orientador/coorientador e da instituição a que pertence(m).

§ 6º A exposição deve levar em consideração os critérios de avaliação para essa modalidade (ANEXO III).

§ 7º Os inscritos com trabalhos selecionados deverão, no prazo estabelecido pelo cronograma do evento, expor o trabalho, permanecendo junto ao mesmo ao longo do período destinado à avaliação.

§ 8º A banca avaliadora, composta por dois componentes, será responsável pela avaliação do trabalho exposto dentro do período de exposição do mesmo.

§ 9º Durante o período de avaliação, o autor principal do trabalho deverá permanecer no local da exposição.

§ 10º A listagem com data, hora e local da exposição será divulgada na página <http://enpex.canoas.ifrs.edu.br/>, conforme cronograma (ANEXO I).

§ 11º Não serão aceitas solicitações de troca de dia ou horário de apresentação da exposição.

§ 12º Poderão participar desta modalidade trabalhos vinculados a cursos de Nível Médio, Superior ou Pós-graduação.

## **CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 12 São atribuições do IFRS – *Campus* Canoas:

I - Designar a Comissão Organizadora do III ENPEX.

II - Disponibilizar a área para a apresentação dos trabalhos, bem como a infraestrutura básica.

III - Fornecer crachás de identificação aos inscritos.

IV - Supervisionar a montagem, a ornamentação e a desmontagem dos trabalhos na área de exposição/apresentação dos trabalhos.

V - Zelar pela limpeza do local de exposição/apresentação.

Art. 13 São atribuições da Comissão Organizadora:

I - Providenciar os recursos humanos necessários para a realização do evento.

II – Designar a Comissão de Avaliação dos trabalhos apresentados.

III - Receber os trabalhos, selecioná-los e homologar as inscrições, levando em consideração as normas de segurança, ética e legislação pertinentes ao tema abordado e o espaço físico disponível.

IV - Zelar pela limpeza do local de exposição/apresentação.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora do III ENPEX não se responsabilizará por eventuais danos que venham a ocorrer com o material exposto e/ou com os objetos pessoais dos expositores.

Art. 14 São atribuições dos estudantes participantes:

I - Realizar a inscrição por meio da submissão do trabalho na página <http://enpex.canoas.ifrs.edu.br/>, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma (ANEXO I).

II - Trazer o material necessário à exposição/apresentação dos trabalhos.

III - Realizar a montagem e a desmontagem dos trabalhos no local da exposição/apresentação, com zelo e responsabilidade, nos horários previstos pela organização do evento.

IV - Manter o local de exposição/apresentação de seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza.

V - Utilizar o crachá de identificação ao longo de todo o tempo de participação no evento.

VI - Providenciar para que permaneça no local da apresentação, no mínimo, um integrante do projeto, sendo de responsabilidade dos integrantes de cada grupo a organização dos horários de revezamento dos apresentadores.

Art. 15 São atribuições dos orientadores:

I - Acompanhar e orientar a redação do resumo, bem como assegurar sua entrega nos prazos previstos no cronograma (ANEXO I).

II - Organizar e supervisionar a apresentação dos trabalhos, nos horários previstos pela organização do evento.

III - Acompanhar, orientar e assessorar os estudantes participantes quando necessário.

IV - Permanecer o maior tempo possível com seus orientandos durante o evento, bem como estimular a presença da integralidade do grupo no local de apresentação.

V - Informar à Comissão Organizadora, com antecedência mínima de 08 dias, a desistência da apresentação do trabalho.

VI - Responsabilizar-se, juntamente aos orientandos, pelos materiais ou equipamentos da instituição utilizados durante a realização do evento.

## **CAPÍTULO VI**

## **DOS NÍVEIS E DAS ÁREAS**

Art. 16. Os trabalhos apresentados no III ENPEX serão divididos em três níveis:

- I - Trabalhos de Nível Médio
- II - Trabalhos de Nível Superior
- III - Trabalhos de Pós-graduação

Art. 17. Os trabalhos para o III ENPEX serão divididos nas seguintes áreas:

- I – Ciências da Natureza
- II – Ciências Humanas
- III – Eletrônica e Automação
- IV – Gestão e Negócios
- V – Informática
- VI – Linguagens
- VII – Matemática
- VIII – Educação
- IX – Multidisciplinar

X – Outras (trabalhos inscritos nesta opção serão aceitos somente se o IFRS *Campus Canoas* tiver avaliadores com capacidade técnica para avaliá-los)

## **CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO**

Art. 18 Os trabalhos serão avaliados em seus níveis e áreas por dois avaliadores definidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único: Para cada nível e área será designado um avaliador suplente.

Art. 19 Ao servidor que fizer parte de alguma equipe será vetada a participação como avaliador no mesmo nível e área no qual o seu trabalho está participando.

Art. 20 A avaliação dos trabalhos ocorrerá durante a realização do evento.

§ 1º A avaliação ocorrerá em período previamente informado aos participantes, em conformidade com o cronograma estabelecido no ANEXO I.

§ 2º Para que o trabalho seja avaliado na modalidade exposição, no mínimo, um aluno integrante do trabalho deverá permanecer junto ao local de apresentação.

Art. 21 Na avaliação do trabalho, serão levados em consideração os critérios que constam nos formulários de avaliação em anexo a este regulamento (ANEXOS II e III, conforme a modalidade do trabalho):

## **CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO**

Art. 22 Os trabalhos serão avaliados em seus níveis e áreas por dois avaliadores definidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único: Para cada nível e área será designado um avaliador suplente.

Art. 23 Ao servidor que fizer parte de alguma equipe será vetada a participação como avaliador no mesmo nível e área no qual o seu trabalho está participando.

Art. 24 A avaliação dos trabalhos ocorrerá durante a realização do evento.

§ 1º A avaliação ocorrerá em período previamente informado aos participantes, em conformidade com o cronograma estabelecido no ANEXO I.

§ 2º Para que o trabalho seja avaliado na modalidade exposição, no mínimo, um aluno integrante do trabalho deverá permanecer junto ao local de apresentação.

Art. 25 Na avaliação do trabalho, serão levados em consideração os critérios que constam nos formulários de avaliação em anexo a este regulamento (ANEXOS II e III, conforme a modalidade do trabalho):

I - Modalidade comunicação: resumo e apresentação oral.

II - Modalidade exposição de trabalho: resumo, apresentação visual e apresentação oral.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 26 Todos os inscritos que apresentarem seu trabalho receberão certificado de participação.

Art. 27 Somente os trabalhos apresentados terão seus resumos publicados nos anais do evento.

Art. 28 Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares.

Art. 29 A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo na avaliação dos trabalhos.

Art. 30 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Canoas, 15 de julho de 2019.  
Comissão Organizadora



## ANEXO I CRONOGRAMA

### III ENPEX (IX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, VIII SALÃO DE EXTENSÃO e V SALÃO DE ENSINO)

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação do regulamento	15/07/2019
Submissão de trabalhos e inscrição no evento	12/08 a 31/08/2019
Período para avaliação dos resumos	02/09 a 16/09/2019
Período para reenvio dos resumos com as adequações solicitadas	18/09 a 23/09/2019
Período para verificação das adequações realizadas	24/09 a 30/09/2019
Publicação dos trabalhos homologados na página <a href="http://enpex.canoas.ifrs.edu.br/">http://enpex.canoas.ifrs.edu.br/</a>	Até 04/10/2019
Divulgação da programação na página <a href="http://enpex.canoas.ifrs.edu.br/">http://enpex.canoas.ifrs.edu.br/</a>	Até 18/10/2019
Realização do III ENPEX	24/10, 25/10 e 26/10/2019

**ANEXO II**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO: MODALIDADE “COMUNICAÇÃO”**

**III ENPEX**  
**(IX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, VIII SALÃO DE EXTENSÃO e VSALÃO DE ENSINO)**

<b>Título do trabalho:</b>			
<b>Nível/área:</b>			
<b>Avaliador:</b>			
<b>ITENS PARA AVALIAÇÃO</b>			
<b>1 RESUMO</b>	A Melhorar	Bom	Muito Bom
1.1 Capacidade de síntese, clareza, correção e adequação de linguagem			
1.2 Relevância e originalidade			
1.3 Clareza dos objetivos			
1.4 Descrição do método			
1.5 Resultados (parciais/finais) e conclusões			
<b>2 COMUNICAÇÃO</b>	A Melhorar	Bom	Muito Bom
2.1 Capacidade de síntese			
2.2 Domínio do assunto			
2.3 Clareza e dinamismo			
2.4 Adequação entre tempo de apresentação, número de apresentadores e conteúdo desenvolvido			
2.5 Adequação entre resumo e comunicação			
2.6 Adequação dos recursos utilizados			
2.7 Correção e adequação de linguagem			
<b>Observações:</b>			

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

**ANEXO III**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO: MODALIDADE “EXPOSIÇÃO DE TRABALHO”**

**III ENPEX**  
**(IX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, VIII SALÃO DE EXTENSÃO e V SALÃO DE ENSINO)**

<b>Título do trabalho:</b>			
<b>Nível/área:</b>			
<b>Avaliador:</b>			
<b>ITENS PARA AVALIAÇÃO</b>			
<b>1 RESUMO</b>	A Melhorar	Bom	Muito Bom
1.1 Capacidade de síntese, clareza, correção e adequação de linguagem			
1.2 Relevância e originalidade			
1.3 Clareza dos objetivos			
1.4 Descrição de materiais e/ou método			
1.5 Resultados (parciais/finais) e conclusões			
<b>2 TRABALHO EXPOSTO</b>	A Melhorar	Bom	Muito Bom
2.1 Capacidade de síntese, clareza, correção e adequação de linguagem			
2.2 Qualidade visual e dimensionamento adequado			
<b>3 APRESENTAÇÃO ORAL</b>	A Melhorar	Bom	Muito Bom
3.1 Domínio do assunto abordado pelo trabalho			
3.2 Adequação entre resumo, forma de exposição e apresentação oral			
3.3 Clareza da apresentação, dos objetivos, do método e dos resultados/produtos			
<b>Observações:</b>			

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data